



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 , DE 2017 - CESC

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**, sobre o **PROJETO DE LEI Nº 1.515, de 2017**, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Campanha de Valorização ao Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar e dá outras providências.*

**AUTOR: Deputado DELMASSO**

**RELATOR: Deputado PROF. REGINALDO VERAS**

### I – RELATÓRIO

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1515/2017
Folha nº	01
Matrícula:	12058 Rubrica:

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.515, de 2017, de autoria do Dep. Delmasso, que dispõe sobre a inclusão da Semana de Campanha de Valorização ao Professor e Combate à Violência no Calendário Oficial do Distrito Federal.

Em seu art. 1º a proposição institui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar, que deverá realizar-se anualmente, na terceira semana de outubro.

Seguem nos arts. 2º e 3º as cláusulas de vigência e revogação.

De acordo com a justificação, o autor ressalta que em reconhecimento ao trabalho árduo dos professores, os quais contribuem diuturnamente para o crescimento intelectual das crianças, adolescentes e da sociedade como um todo, se faz necessário instituir uma semana visando a valorização do professor. A campanha visa resgatar o respeito e reconhecimento dos profissionais do ensino, além de eliminar a violência nas escolas.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, I, 'b' do Regimento Interno da Casa, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre educação pública e privada.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

São de extremo valor meritório as proposições que visem valorizar e prestigiar os profissionais da educação.

Cabe ao professor a incumbência de ensinar, orientar, estimular e incentivar crianças e jovens a descobrir suas potencialidades. É uma tarefa nobre e gratificante, mas que exige um esforço e um empenho ininterruptos.

Sem o educador seria impossível conceber a sociedade e sua contínua evolução cultural e científica. Afinal, todas as áreas do conhecimento humano dependem do professor para serem apreendidas com eficácia e colocadas em prática com competência e habilidade.

A palavra professor vem do latim *professore*, cujo significado é: aquele que professa ou ensina uma ciência, uma arte, uma técnica, uma disciplina. Mas para que isso aconteça, o professor deve instigar o aluno, levá-lo à dúvida, à inquietação, à contestação e ao questionamento.

A transmissão do saber precisa ser estimulante e prazerosa. Há que se estabelecer entre os professores e seus alunos uma relação de troca porque ensinar também é, antes de tudo, aprender.

Educar é uma missão que guarda em si um mundo repleto de possibilidades, entre elas, a capacidade de despertar no outro um sem-número de qualidades adormecidas.

Portanto, a instituição de uma semana que vise a valorização desses profissionais, bem como o combate à violência no ambiente escolar, concede ao educador o que lhe é de direito: o respeito de todos e o orgulho por ser quem traz à tona o que as pessoas têm de mais sublime.

Assim sendo, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.515, de 2017, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

**Deputado**

***Presidente***

  
**Deputado Prof. Reginaldo Veras**

***Relator***

